

EXAME PRÉVIO – REQUISITOS NECESSÁRIOS

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – CRPH, CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA – CRP e CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – CRH

<input type="checkbox"/>	ITEM	TABELA 1 - CRITÉRIOS LEGAIS
		PREVISÃO LEGAL: artigos 9 e ss. e 20 e ss. do Decreto-Lei n. 167/1967; artigos 118, 1.424 e 1.647 do Código Civil; artigos 167, 176 e 225 da Lei n. 6.015/1973; artigo 47 da Lei n. 8.212/1991; artigos 24 e ss. da Lei n. 9.514/1997.
		CARTÓRIO COMPETENTE: Registro de Imóveis da circunscrição do(s) bem(ns) imóvel(is) dado(s) em garantia (hipoteca/alienação fiduciária/penhor cedular).
		ATO: registro com valor + certidão
		VALOR BASE: Valor do penhor e/ou valor do contrato da hipoteca + certidão, conforme decisão exarada nos autos do Sei nº 0012686-74.2017.8.23.8000, publicada no DJE e, 20/12/18, edição 6350.
		DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
		Requerimento, realizado pelo interessado, com qualificação completa, indicando o número da matrícula;
		- Duas ou mais vias da Cédula (Original)
		Ressalva: Os documentos acima listados são os básicos, havendo possibilidade de serem exigidos outros, em virtude da análise do título apresentado.
		Observação:
		- Se houver garantia hipotecária de imóvel rural, apresentar:
		CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, atualizado e quitado (INCRA);
		ITR/NIRF - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, atualizada ou Declaração do ITR dos últimos 05 anos (RECEITA FEDERAL);

Ciente da falta dos documentos não assinalados: _____

Em: ____/____/____